



# **Negociações e acordos internacionais para a política global de clima**

**Gabriela Savian,**  
**Diretora Adj Políticas Públicas – IPAM**  
[\*\*gabriela.savian@ipam.org.br\*\*](mailto:gabriela.savian@ipam.org.br)  
**(61) 99685 4938**

## Contexto Acordos Internacionais

**SOBERANIA DOS PAÍSES**

**X**

**VOLUNTARISMO GLOBAL PARA MITIGAÇÃO DA  
MUDANÇA CLIMÁTICA**

# Convenção de Estocolmo - 1970



- Impactos ocasionados pelo uso indiscriminado dos recursos naturais – Chuva ácida, poluição do ar
- Primeira atitude mundial para preservação do meio ambiente e discussões sobre desenvolvimento sustentável
- 400 instituições governamentais e não governamentais + 113 países
- Estabeleceu o Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas - PNUMA

## Relatório Bruntland - 1987

*“O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.”*

*(...)*

*“No mínimo, o desenvolvimento sustentável não deve pôr em risco os sistemas naturais que sustentam a vida na Terra: a atmosfera, as águas, os solos e os seres vivos.”*

*(...)*

*“Na sua essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas.”*

# Rio 92 – Cúpula da Terra



- Surge a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) e as Conferências anuais das Partes (COPs)
- Tratado firmado por quase todos os países do mundo, com objetivo de controlar a concentração de gases de efeito estufa (GEE)
- O tratado não fixou limites obrigatórios para a redução das emissões de GEE, não tinha imposições, definia apenas atualizações periódicas – protocolos, que deveriam criar limites obrigatórios.
- Desdobramentos importantes dos pontos de vista científico, diplomático, político e na área ambiental, além de ceder espaço a debates e contribuições para o modelo de desenvolvimento ambientalmente sustentável.

**+ Convenção da Diversidade Biológica**

**++ Convenção do Combate à Desertificação**

## Quem são as “Partes”?

- Anexo I é formado pelos países desenvolvidos. Estes são 41 países mais a União Europeia, que têm obrigação de reduzir a emissão de gases do efeito estufa.
- O Anexo II é composto pelos países que têm obrigação de financiar ações de redução de emissões e adaptação em países em desenvolvimento.
- O ultimo grupo é o Não-Anexo I, com todos os demais países, ou os chamados países em desenvolvimento.

# Marcos Temporais



# Protocolo de Quioto - 1997

- Acordo internacional com objetivo reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 5,2% abaixo dos níveis de 1990, entre 2008 e 2012.
- O Protocolo estabeleceu metas obrigatórias de redução de emissões para países desenvolvidos, no primeiro período com ratificação de 37 países industrializados.
- Para o período de 2013-2020, as Partes flexibilizaram seus compromimentos a reduzir as emissões de GEE em menos 18% abaixo dos níveis de 1990.
- No segundo período, cada país negociou a sua própria redução em função da sua capacidade de atingi-la. Neste, 192 países ratificaram suas intenções.
- **Brasil ratificou pelo Decreto Legislativo nº 144/2002.**
- **INSTRUMENTOS – Comércio de Emissões, Implementação Conjunta e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo**

# Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL

- Por ele, um país desenvolvido ou economia em transição econômica poderia comprar “créditos de carbono”, denominados “reduções certificadas de emissões” (RCEs) resultantes de projetos em países em desenvolvimento que tenham ratificado o Protocolo de Quioto.
- O Brasil foi o primeiro país a gerar projetos de MDL e esses projetos foram desenvolvidos melhorando os processos de eficiência de produção de energia, aterros sanitários e também oriundos de sequestro de carbono via reflorestamentos.

# Mecanismo de Conservação de Florestas

## RED > REDD > REDD+

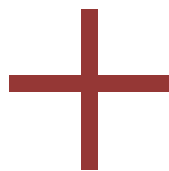
- Proposta de “Redução Compensada de Emissões” onde os países em desenvolvimento detentores de florestas tropicais que conseguissem promover reduções de emissões nacionais oriundas de desmatamento receberiam compensação financeira internacional correspondente às emissões evitadas pela conservação das florestas.
- **COP 13 em Bali (2007)** estabeleceu o “*Mapa do Caminho de Bali*” onde os governos dos países membros decidiram envolver-se em ações nacionais e internacionais contra a mudança climática. Nele, definiu-se o conceito mais amplo de REDD +, que, além do desmatamento, inclui a conservação florestal, manejo florestal sustentável e aumento dos estoques de carbono em áreas de floresta.
- **COP 15 em Copenhague (2009)**, a redução de emissões pela conservação das florestas foi finalmente confirmado. O REDD+ teve sua importância confirmada.

**REDD+: Pagamento de resultados por Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa oriundos de Desmatamento e Degradação Florestal**

# REDD+

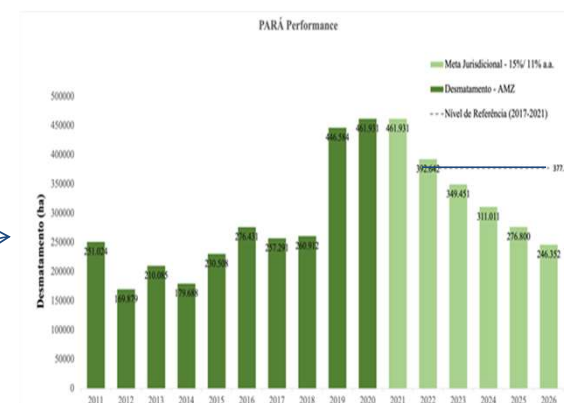
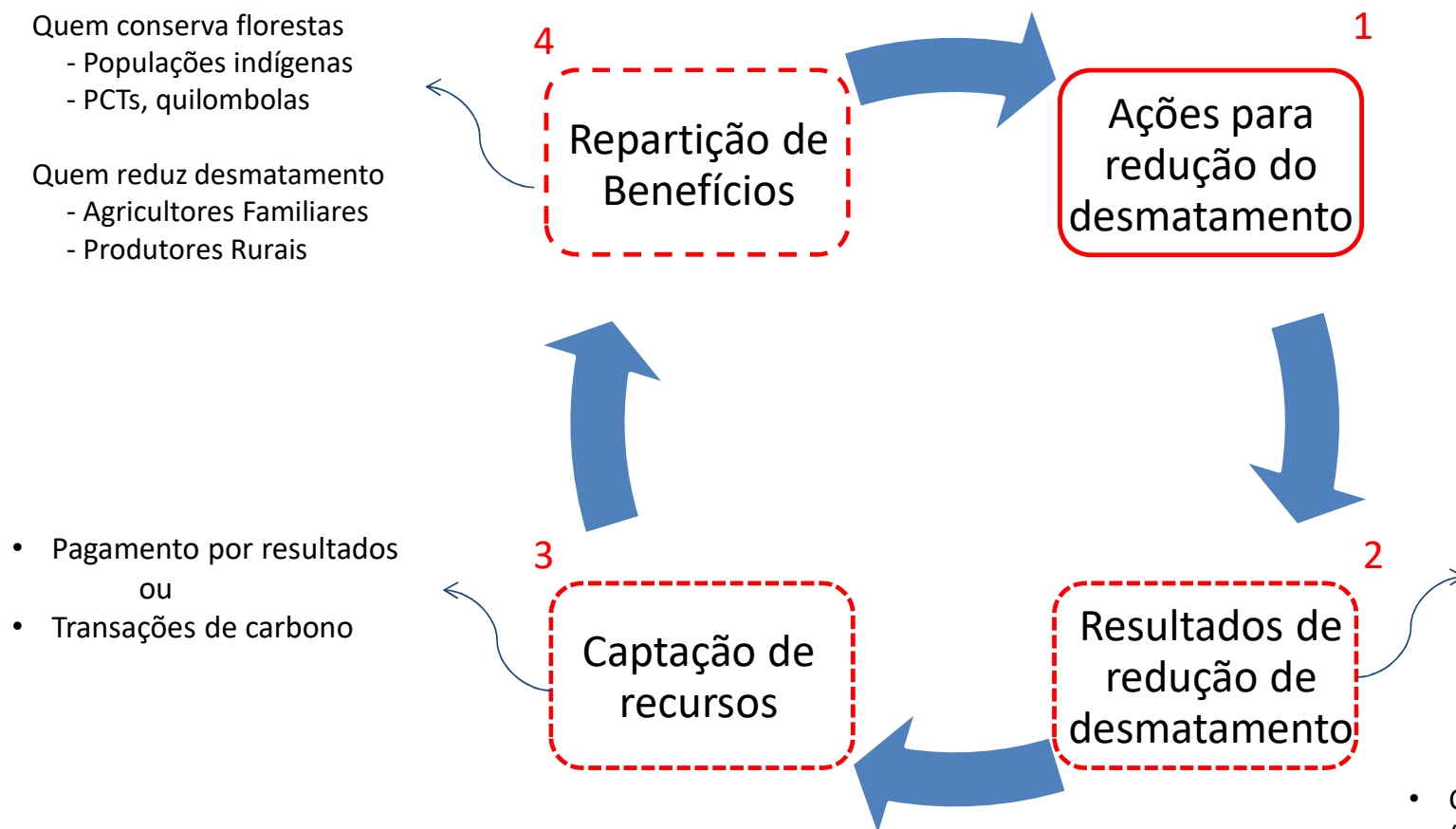
O REDD é um instrumento econômico que foi desenvolvido durante as negociações globais sobre o clima (COP Bali, 2007). **Países em desenvolvimento** serão elegíveis a receber “**pagamentos por resultados**” pela redução das suas emissões.

**R**edução das  
**E**missões por  
**D**esmatamento e  
**D**egradação



**Conservação** dos estoques de carbono florestal  
**Manejo** sustentável das florestas  
**Aumento** dos estoques de carbono florestal

## Dinâmica da compensação pela redução do desmatamento



- Certificação de “créditos de carbono” (emissões reduzidas)

# Marco de Varsóvia

- COP 19 em Varsóvia (2013) definiu uma ***“Arquitetura de Incentivos”*** internacional para prover recursos a países em desenvolvimento que estejam implementando políticas de REDD+.
- Por meio desse instrumento, países em desenvolvimento que tiverem seus resultados de REDD+ (reduções de emissões de gases de efeito estufa e aumento de estoques de carbono florestal) serão elegíveis a receber “pagamentos por resultados”.
- **Salvaguardas de Cancun**

# Salvaguardas de Cancun

1. Ações complementares ou consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e outras convenções e acordos internacionais relevantes;
2. Estruturas de governança florestais nacionais transparentes e eficazes, tendo em vista a soberania nacional e a legislação nacional;
3. Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e membros de comunidades locais, levando-se em consideração as obrigações internacionais relevantes, leis nacionais e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
4. Participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular povos indígenas e comunidades locais;
5. Ações consistentes com a conservação das florestas naturais e diversidade biológica, garantindo que as ações referidas no parágrafo 70 da Decisão 1/CP 16 não sejam utilizadas para a conversão de florestas naturais, mas sim para incentivar a proteção e conservação das florestas naturais e seus serviços ecossistêmicos, assim como para contribuir para outros benefícios sociais e ambientais;
6. Ações para evitar os riscos de reversões de resultados de REDD+; e
7. Ações para reduzir o deslocamento de emissões de carbono para outras áreas.

# Acordo de Paris

- Esforço para limitar o aumento da temperatura em até 1,5°C até 2100 em relação aos Níveis Pré-Industrializados;
- Fomentar o crescimento da capacidade de adaptação às mudanças climáticas e mitigar a emissão de gases de efeito estufa de maneira que não ameace a produção de alimentos;
- Tornar viáveis os fluxos financeiros e compatíveis com uma trajetória em direção a um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa.

**INSTRUMENTOS**    **Artigo 5: Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação – REDD+**

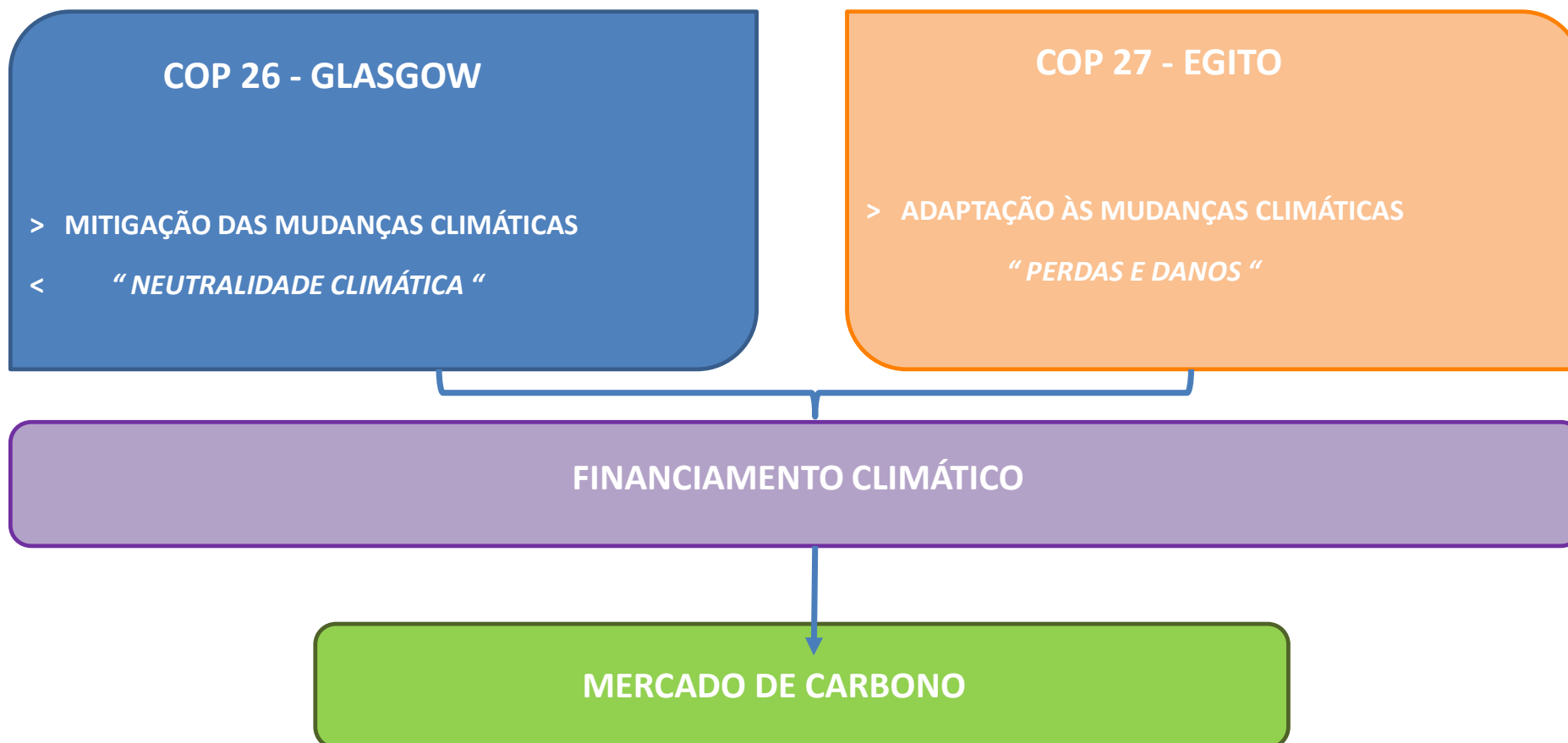
**Artigo 6: Mercado de Carbono (ainda em definição)**

# NDCs – Metas Nacionalmente Definidas

- Com base no ano de 2005, compromete emissões líquidas totais de gases de efeito estufa em 37% em 2025, e assume oficialmente o compromisso de reduzir em 43% as emissões brasileiras até 2030. A NDC também enuncia o objetivo indicativo de atingirmos a neutralidade climática – ou seja, emissões líquidas nulas – em 2060.
- Para o setor de florestas e uso do solo:
  - fortalecer o cumprimento do Código Florestal, em âmbito federal, estadual e municipal;
  - fortalecer políticas e medidas com vistas a alcançar, na Amazônia brasileira, o desmatamento ilegal zero até 2030 e a compensação das emissões de gases de efeito estufa provenientes da supressão legal da vegetação até 2030;
  - restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos;
  - ampliar a escala de sistemas de manejo sustentável de florestas nativas, por meio de sistemas de georeferenciamento e rastreabilidade aplicáveis ao manejo de florestas nativas, com vistas a desestimular práticas ilegais e insustentáveis.
  - no setor agrícola, fortalecer o Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono ([Plano ABC](#)) como a principal estratégia para o desenvolvimento sustentável na agricultura,
  - restauração adicional de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas até 2030 e pelo incremento de 5 milhões de hectares de sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas (iLPF) até 2030.



## DE GLASGOW PARA EGITO



## Oportunidades do Mercado de Carbono

- **PAGAMENTO POR RESULTADO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES – REDD+**
- **METAS VOLUNTÁRIAS DAS EMPRESAS (Descarbonização ou Neutralidade)**
- **CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DEFINIDAS (NDCs) EMPRESAS e/ou PAÍSES**

## **Fatores que beneficiam o Brasil no Mercado de Carbono Global**

- **FLORESTAS – ESTOQUE / FLUXO / SEQUESTRO**
- **CARBONO CAPTURADO NOS ECOSSISTEMAS COSTEIROS**
- **MELHORIAS NOS SISTEMAS E PRÁTICAS PRODUTIVAS NA AGROPECUÁRIA**
  - **EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**
- **REDUÇÃO DE EMISSÕES URBANAS – TRANSPORTE, ATERROS SANITÁRIOS, ETC**

## MERCADO DE CARBONO NO BRASIL

### MERCADO REGULADO



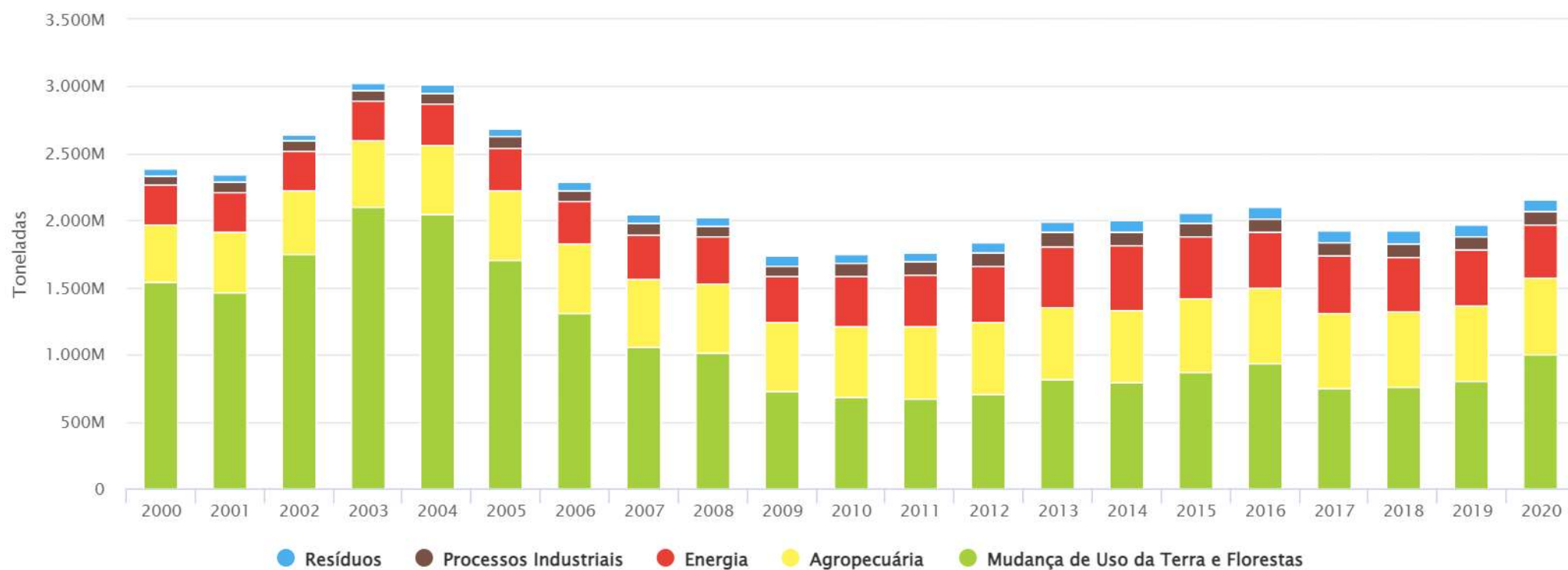
- ENREDD+, SISREDD e INFOhub  
Mercado Brasileiro de Redução de Emissões
- Planos Setoriais
  - SINARE

### MERCADO VOLUNTÁRIO



- Créditos de Redução de Emissões (REDD+)
- Pagamento por Serviços Ambientais
  - Green Bonds
  - CPR Verde
  - Títulos Verdes

## Emissões de GEEs Brasil - SEEG





**IPAM**  
*Amazônia*

[ipam.org.br](http://ipam.org.br)